

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231807.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA .	
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:	Ata de Registro de Preços nº 004/2021/SEMSA, oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/PMC - Pregão Eletrônico nº SRP nº 003/2021/PMC, órgão gerenciador Município de Castanhal.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Vânia Maria Azevedo Portela .	
CONTRATADO: Contrato nº 101/2021-SEMSA	COSTA & PAES LTDA. CNPJ 08.602.474/0001-15.	Valor do Contrato Anual: R\$ 332.500,00
FISCAIS DO CONTRATO: Portaria nº 134/2023-SEMSA	Titular: Genivaldo Silva dos Santos Junior, e Substituto: Douglas José Cunha Lopes.	
OBJETO:	Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação outros que se fazem necessários nas impressas oficiais e jornais de grande circulação, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Castanhal-PA.	
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA, de prorrogação de prazo de vigência.	
VIGÊNCIA ATUAL:	De 20/08/2023 a 20/08/2024.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2021/SEMSA, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021/PMC - Pregão Eletrônico nº SRP nº 003/2021/PMC, órgão gerenciador Município de Castanhal, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos de licitação, extratos de contratos, homologação outros que se fazem necessários nas impressas oficiais e jornais de grande circulação, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Castanhal-PA.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 05/10/2023, às 14h18, através do Memorando nº 6572/2023-CPL/SEMSA, para análise obrigatória e emissão de parecer.

II - ANÁLISE DO TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos arquivados em 01 (uma) pasta da Secretaria, e paginados de 01 a 94:

- ✓ Capa do processo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA;
- ✓ Memorando nº 1705/2023-GAB/SEMSA, de 24 de julho de 2023 da Secretária Municipal de Saúde, para o Núcleo de Licitações e Contratos, encaminhando o Memorando nº 372/2023, referente a solicitação de aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA, conforme despacho da Secretária;
- ✓ Memorando nº 372/2023-SEMSA, de 24/07/2023, para o ordenador de despesas, solicitando o aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA;
- ✓ Justificativa, assinada no dia 24/07/2023 pela fiscal do contrato Genivaldo Silva dos Santos Junior;
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, assinado pelo fiscal de contrato, no dia 24/07/2023;
- ✓ Projeto Básico;

✓ Ofício nº 096/2023-SEMSA, de 24 de julho de 2023, onde a Secretaria Municipal de Saúde encaminhada à empresa COSTA & PAES LTDA, para que informe se há interesse no ativo Contrato nº 101/2021-SEMSA;

✓ Manifestação de Aceite da empresa COSTA & PAES LTDA no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023-SEMSA;

✓ Termo de Autorização de Aditamento, assinado em 24/07/2022 pela Secretária Municipal de Saúde;

✓ Autorização de Aditamento, assinado pela Secretária Municipal de Saúde;

✓ Memorando 383/2023 CPL/SEMSA, de 25 de julho de 2023, para o NSAF/SEMSA, solicitando Rúbrica Orçamentária;

✓ Memorando nº 2132/2023 NAF/SEMSA, de 25 de julho de 2023, em resposta ao Memorando 383/2023 CPL/SEMSA informa Rúbrica Orçamentária: Dotação Orçamentária: 10.122.0005.2193.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 605; Fonte: 1.500 (Municipal) e encaminha cópias das Notas de Empenhos acompanhadas das Notas Fiscais e comprovantes de remessa de TED (anexos);

✓ Termo de Autuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023-SEMSA;

✓ Parecer Jurídico nº 050-07/2023-NTLC-STM, emitido em 31/07/2023 pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito;

✓ Cópia do Decreto nº 759/2022-GAP/PMS de 01 de novembro de 2022 de nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva

✓ Cópia da Portaria nº 134/2023-SEMSA, de 14 de julho de 2023 nomeação dos agentes fiscalizadores: Titular: Genivaldo Silva dos Santos Junior, e Substituto: Douglas José Cunha Lopes;

✓ Certificados das fiscais de contrato, em curso de fiscalização em contratos administrativos de: Genivaldo Silva dos Santos Junior, e Douglas José Cunha Lopes;

✓ Documentos da empresa: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade FGTS-CRF, Certidão Judicial Cível - Estado do Pará, Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária do estado do Pará, Certidão Conjunta Negativa do Município - Prefeitura de Belém, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA;

✓ Uma (01) via do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA, que tem por objetivo prorroga a vigência por 12 (doze) meses, iniciando a partir do dia 20/08/2023 com término para o dia 20/08/2024. Foi lavrado em três vias de igual teor e assinado pelas partes no dia 31 de julho de 2023;

✓ Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA publicado no quadro de avisos da SEMSA no dia 31 de julho de 2023;

✓ Certidão de Afixação e divulgação de extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA no átrio da secretaria do dia 31 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023;

✓ Publicação do Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 181, página 253, edição do dia 21 de setembro de 2023;

✓ Cópia do Contrato nº 101/2021-SEMSA;

✓ Comprovação de Publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserir no Sistema Contábil;

✓ Demonstrativo de execução do contrato: pagamentos e saldo a executar

III- CONCLUSÃO:

Na análise do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021-SEMSA, de prorrogação de prazo de vigência, firmado com a empresa COSTA & PAES LTDA, nas fases de justificativa e autorização, recebeu Parecer Jurídico nº 0050-07/2023-NTLC-STM, emitido em 31/07/2023 pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito, conclui: "[...] Desta forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, esta Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura. [...]" (fls. 55/56), se observou o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, para gerar despesas na municipalidade. **Recomendamos: I-** Juntar manifestação do ordenador de despesas referente a publicação na imprensa oficial resumida do Extrato do Termo Aditivo, uma vez que se deu após o período "[...] de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data[...]", como condição de eficácia conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993; e **II-** a publicação dos documentos no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e inserção no Sistema Contábil.

Santarém-Pará, 11 de outubro de 2023.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 058/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.